



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL
XII Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

Exmo. Senhor
Presidente da Direção Regional de Agricultura
e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Quinta das Oliveiras - Apartado 477
2001-906 Santarém

Of. 594 /CAOTPL

ASSUNTO: Petição nº 131/XI/2ª de António José Rodrigues da Costa e Outros, constituídos em movimento cívico "Ar Puro", "*Solicitam que seja avaliado o cumprimento da legislação aplicável a um conjunto de explorações de suinicultura localizadas no concelho de Rio Maior*" - Controlo de resultado.

O Relatório Final da Petição em epígrafe, aprovado na reunião desta Comissão de 3 de Janeiro último e comunicado, para os devidos efeitos, a V.Ex.^a através do n/ ofício nº11/CAOTPL, de 5 do mesmo mês, reconheceu a necessidade de "*ser garantida pelas autoridades competentes uma fiscalização frequente e adequada que verifique o cumprimento da legislação aplicável, de modo a minimizar os incómodos invocados para a população*" pelo funcionamento de três explorações de suinicultura sediadas nas freguesias de Ribeira de São João e de São João da Ribeira, no concelho de Rio Maior:

- Suinvest, Lda, localizada na Quinta do Capitão;
- Agro-Pecuária Valinho, S.A., localizada em Vale da Rosa;
- Agro-Pecuária Valinho, S.A., localizada em Casal Larojo.

No referido Relatório esta Comissão foi de parecer que, designadamente:

"1. *Dada a proximidade entre as suiniculturas referidas na Petição n.º 131/XI/2ª e habitações, deve ser garantida pelas autoridades competentes uma fiscalização frequente e adequada que verifique o cumprimento da legislação aplicável, de modo a minimizar os incómodos invocados para a população.*

"2. *O incumprimento das obrigações legalmente previstas conforme descrito na informação da ARH Tejo, devem merecer as sanções previstas na lei tendo em conta as consequências particularmente sensíveis dada a proximidade das explorações em causa de habitações, bem como a conduta anterior e posterior dos autores.*

"3. *Esta Comissão deverá solicitar, num prazo razoável, a atualização da informação recebida, de forma a verificar a regularização da situação das explorações agropecuárias em causa.*"

Face ao exposto, a Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, reunida em 15 do corrente mês, deliberou que, ao abrigo do controlo de resultado previsto na lei das Petições, fossem solicitadas às diversas entidades envolvidas informações atualizadas sobre o estado de evolução do assunto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27º (Controlo de Resultado) da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto, venho solicitar a V. Ex.^a que sejam facultadas a esta Comissão informações atualizadas acerca da regularização das explorações agropecuárias em causa.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 23.05.12

O Presidente da Comissão,


António Ramos Preto